

UNESP (de preferência, depósito identificado) dentro do prazo de inscrição.

3.2.3 - Entrega dos documentos

3.2.3.1 - Entrega na Seção Técnica de Pós-graduação

O candidato poderá entregar os documentos pessoalmente ou por terceiros na Seção Técnica de Pós-graduação dentro do período de inscrição nos seguintes horários:

Manhã: 9h às 10h

Tarde: 13h30min às 17h.

Prazo limite de recebimento: o prazo para recebimento está no calendário deste Edital. Após esse prazo, as inscrições estarão, automaticamente, indeferidas.

3.2.3.2 – Envio por correio

O candidato pode enviar os documentos por correio, preferencialmente por SEDEX 10, para o seguinte endereço: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/UNESP - Instituto de Ciência e Tecnologia, Campus de São José dos Campos: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 777 – Jd. São Dimas - São José dos Campos/SP - CEP 12245-000 – Seção Técnica de Pós-graduação – Referente: Inscrição no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Aplicada à Odontologia - Curso Mestrado Profissional.

Prazo limite de recebimento: o prazo para recebimento está no calendário deste Edital. Após esse prazo, as inscrições estarão, automaticamente, indeferidas.

3.2.3.3 - Acompanhamento da inscrição

Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar no site: <http://www.ict.unesp.br>, links correlatos à inscrição, o andamento da sua inscrição: deferida ou indeferida, que será divulgado em data definida no calendário deste Edital.

Somente poderá participar do Exame de Seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

3.2.3.4- Após a divulgação do deferimento ou indeferimento

Inscrição Deferida: Caso a inscrição tenha sido deferida, o candidato deverá comparecer às provas, conforme constam no calendário deste Edital.

Inscrição Indeferida: No caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso ao Conselho do Programa, através de requerimento protocolado na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Ciência e Tecnologia em data definida no calendário deste Edital. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

4- EXAME DE SELEÇÃO

Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início. Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita e a Entrevista

e Análise do Curriculum vitae, sejam quais forem os motivos alegados, para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer à primeira prova de Proficiência em Língua Inglesa não poderá fazer uma nova prova, sendo desclassificado do exame de seleção. As Provas serão aplicadas nas datas e horários definidos no calendário deste Edital.

4.1 - Prova de Proficiência em Língua Inglesa
O candidato cuja inscrição foi deferida e que não apresentou comprovante de proficiência no ato da inscrição deverá realizar Prova de Proficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório, em data definida no calendário deste Edital.

O candidato deverá obter nota mínima para aprovação igual ou superior a 5,0 (cinco) inteiros.

4.1.1- Divulgação dos resultados da Prova de Proficiência em Língua Inglesa

Os resultados da Prova de Inglês (apenas para aqueles que não apresentaram comprovante de proficiência no ato da inscrição) serão disponibilizados em data definida no calendário deste Edital, no site <http://www.ict.unesp.br>, links correlatos ao acompanhamento da inscrição on-line.

Atenção: Os candidatos reprovados na prova de Proficiência em Língua Inglesa poderão fazer nova prova em data definida no calendário deste Edital.

4.2 - Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, Entrevista e Análise do Curriculum

4.2.1- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais

A Prova Escrita é classificatória e abrangerá conhecimentos gerais.

4.2.2 – Entrevista e Análise do Curriculum

A Entrevista será realizada em data definida no calendário deste Edital. A Análise do Curriculum será realizada pela Comissão de Seleção sem a presença do candidato. Serão atribuídas notas de 0 a 10 para o desempenho do candidato na Entrevista e após a Análise do Curriculum

5- RESULTADO FINAL E NOTAS

Para ser classificado, o candidato deverá obter média final mínima para aprovação igual ou superior a 5,0 (cinco). No caso de empate da classificação, terá preferência, pela ordem: 1- o candidato que obteve a maior nota na Prova Escrita; 2- candidato que obteve a maior nota na Análise de Curriculum Lattes e 3- candidato que obteve a maior nota na Entrevista.

5.1 - Divulgação

O Resultado Final, bem como, as notas, estarão disponíveis em data definida no calendário deste Edital, no site <http://www.ict.unesp.br>, links correlatos ao acompanhamento da inscrição.

Somente o candidato terá acesso às suas notas e ao Resultado Final.

5.2 - Candidatos Aprovados

Os candidatos aprovados deverão comparecer à reunião, definida no calendário deste Edital, e realizar sua matrícula.

5.3 - Candidatos na Lista de Espera

Os candidatos na lista de espera deverão ficar atentos ao acompanhamento da inscrição, e, em caso de desistência de candidato aprovado, serão informados através do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

O candidato poderá ser chamado até a data definida no calendário deste Edital.

5.4 - Candidatos Reprovados

Após a Divulgação do Resultado Final do Exame de Seleção, caberá recurso ao Conselho do Programa, através de requerimento protocolado na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Ciência e Tecnologia em data definida no calendário deste Edital.

A análise do recurso, se houver, será divulgada através do site <http://www.ict.unesp.br>, links correlatos a inscrição em data definida no calendário deste Edital.

Os candidatos não aprovados poderão retirar a documentação apresentada na Seção Técnica de Pós-graduação em data definida no calendário deste Edital. Após a referida data, os mesmos serão incinerados.

6- MATRÍCULA

6.1 - Reunião com os Aprovados

A reunião da Coordenação do Programa com todos os aprovados ocorrerá em data definida no calendário deste Edital e, caso o candidato não possa comparecer por motivo de força maior, deverá justificar a ausência.

6.2 - Efetivação da Matrícula

A matrícula deverá ser efetuada pelo site <http://www.ict.unesp.br>, links correlatos à matrícula de aluno regular, em data definida no calendário deste Edital. Caso não efetue sua matrícula na data estipulada, o candidato terá sua vaga automaticamente cancelada, sendo convocado o próximo da lista de aprovados, conforme ordem de classificação.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do Processo de Seleção, tal como, se encontra estabelecido neste Edital e na Legislação pertinente (RESOLUÇÃO UNESP nº 30, de 17/06/10).

7.2 - Não haverá isenção nem devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

7.3 - Os casos omissos serão submetidos, conforme o grau de competência, ao Conselho do Programa e/ou à Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de São José dos Campos da UNESP.

técnica e jurídica de implantação do Projeto de Parceria, sob o regime de Concessão Patrocinada ("Autorização").

2.2. As especificações a respeito das diretrizes para a transição da operação e manutenção da Fase II da Linha 9, os cronogramas de implantação e a política tarifária praticada encontram-se descritas no Caderno de Informações.

3. Das Diretrizes para Participação

3.1. Poderão participar deste procedimento de chamamento pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, individualmente ("Interessados Individuais") ou em grupo ("Grupo de Interessados").

3.2. Não há necessidade de os Grupos de Interessados estabelecerem vínculo formal.

3.3. Estão impedidos de participar deste Chamamento Público:

(i) os agentes, servidores e ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública direta e indireta do Estado;

(ii) pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou internacionais que se encontrem em cumprimento de plena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Estado de São Paulo, decorrente do art. 87, III, e art. 88, da LF 8.666-93, ou do art. 7º da LF 10.520-2002; e

(iii) pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou internacionais que tenham sido incluídas nos cadastros a que se referem os arts. 22 e 23 da LF 12.846-2013 e no art. 5 do Dec. Est. 60.106-2014.

4. Da Solicitação de Autorização

4.1. Os Interessados deverão apresentar solicitação de autorização, conforme modelo constante do Anexo III, declarando seu interesse em participar do presente Chamamento e desenvolver os Estudos necessários à entrega dos Produtos Finais ("Solicitação de Autorização").

4.2. A Solicitação de Autorização deverá ser subscrita pelo(s) representante(s) legal(is) do Interessado, ou, no caso de Grupo de Interessados, deverá ser subscrita pelo(s) representante(s) legal(is) do Interessado Líder, indicado em documento específico que acompanhará a Solicitação de Autorização.

4.3. A Solicitação de Autorização deverá ser acompanhada dos documentos que comprovem os poderes de representação de seus signatários e, ainda, dos seguintes documentos ("Documentos de Qualificação"):

(i) qualificação completa do Interessado ou do Grupo de Interessados, que permita a sua identificação e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas ou solicitação de esclarecimentos, indicando, pelo menos nome completo; inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; ramo de atividade; endereço; telefone; e endereço eletrônico;

(ii) breve descrição do Interessado ou de cada um dos membros do Grupo de Interessados e sinopse da sua experiência no desenvolvimento de estudos similares ao escopo do Projeto de Parceria;

(iii) descrição da estratégia de desenvolvimento e da metodologia para executar os trabalhos necessários à entrega dos Estudos e dos Produtos Finais;

(iv) plano de trabalho, que deverá conter o detalhamento das atividades que pretende realizar e necessidade de interação com o GT, considerando o escopo dos Estudos, bem como cronograma que indique as datas de conclusão esperada para cada uma das atividades especificadas no Plano de Trabalho, observando-se as orientações e os prazos previstos neste Edital;

(v) indicação do valor de ressarcimento em razão do desenvolvimento dos Estudos, observando-se as orientações constantes do item 9, e, no caso de Grupo de Interessados, a proporção da repartição de eventual ressarcimento entre os participantes do Grupo; e

(vi) declaração, conforme o modelo disponível no Anexo IV, mediante a qual transfira à Administração Pública os direitos relativos a todos os estudos e documentos elaborados em razão do presente Chamamento (independente se os Estudos forem integral ou parcialmente aproveitados na estruturação da modelagem final do Projeto de Parceria).

4.4. A Solicitação de Autorização, acompanhada dos documentos mencionados no item 4.3, deverá ser encaminhada eletronicamente pela Plataforma Digital de Parcerias até 10 dias úteis após a publicação do Edital.

4.4.1. A critério do Presidente do CGPPP, o prazo estabelecido no item 4.4 poderá ser prorrogado, quando presentes os motivos que justificarem tal prorrogação, nos termos do Decreto Estadual de Propostas de Parcerias.

4.4.2. Em caso de indisponibilidade da Plataforma Digital de Parcerias ou de impossibilidade de submissão dos documentos por meio dela, as Solicitações de Autorização deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico parcerias@sp.gov.br.

4.5. Cada Solicitação de Autorização receberá um número de protocolo, que servirá como comprovante de entrega, podendo ser utilizado para fins de acompanhamento e ciência das etapas de tramitação de todos os estágios do presente Chamamento Público.

4.6. Caso seja necessário, o GT poderá solicitar, via e-mail, esclarecimentos acerca das Solicitações de Autorização apresentadas.

5. Da Autorização

5.1. A documentação apresentada pelos Interessados na forma do item 4 será analisada pelo GT no prazo máximo de 5 dias corridos, conforme artigo 16º do Decreto Estadual de Parcerias, contados do termo final do prazo indicado no item 4.4, prorrogável nos termos do Decreto.

5.2. O GT deverá, no prazo estabelecido no item 5.1, elaborar Nota Técnica com sugestão de concessão de autorização somente para os Interessados que cumprirem os requisitos apresentados no presente Edital, observados o regimento conferido pelo Decreto Estadual de Propostas de Parcerias ("Autorização").

5.3. A Nota Técnica produzida pelo GT deverá ser submetida à apreciação do Presidente do CGPPP, a quem caberá, no prazo de até 10 dias, contados do termo final do prazo indicado no item 5.2, prorrogável de acordo com o regimento especificado no Decreto Estadual de Propostas de Parcerias, conferir a Autorização.

5.4. A Autorização é ato administrativo discricionário outorgado pelo CGPPP, representado pelo seu Presidente, sem exclusividade, a fim de que o Interessado autorizado ("Autorizado") possa elaborar Estudos para o desenvolvimento dos Produtos Finais.

5.4.1. A Autorização poderá ser concedida em caráter de exclusividade, caso, após a apresentação dos requerimentos de autorização, o GT considere ser mais vantajoso, para a modelagem do projeto em análise, a outorga de autorização para um único interessado, atendidos os critérios do artigo 13, caput, do Decreto Estadual de Propostas de Parcerias.

5.4.1.1. Serão considerados, para a verificação da vantajosidade a que se refere o item supra:

(i) a experiência prévia do requerente da autorização, analisada em relação ao objeto que pretende estudar;

(ii) a experiência prévia da equipe técnica do requerente, analisada em relação ao objeto que pretende estudar;

(iii) o valor estimado para o ressarcimento, considerado de acordo com a experiência prévia do requerente e da equipe técnica que realizará os estudos;

(iv) a destinação social da empresa à modelagem e estruturação de projetos de infraestrutura.

5.5. Os Autorizados receberão, por meio da Plataforma Digital de Parcerias, notificação de autorização gerada eletronicamente. A lista dos números de protocolos autorizados também será publicamente divulgada na Plataforma Digital de Parcerias.

5.6. O Caderno de Informações será disponibilizado a partir da notificação de autorização.

8 - CALENDÁRIO DO EXAME DE SELEÇÃO

EVENTO	DATA	HORARIO	LOCAL
Inscrições on-line	25.04 a 08.05.2017	Início às 9h de 25.04 e Término às 17h de 08.05	site: www.ict.unesp.br
Entrega de Documentos para Inscrição	25.04 a 08.05.2017	das 9h às 10h e das 13h30 às 17h	Seção Técnica de Pós-Graduação
Prazo limite para chegada dos documentos por correio (SEDEX 10)	09.05.2017	16h	Seção Técnica de Comunicações
Divulgação do Deferimento	10.05.2017	a partir das 16h	site: www.ict.unesp.br
Recurso com relação ao Indeferimento da Inscrição	11 e 12.05.17	das 9 às 11h e das 14h às 16h	Seção Técnica de Comunicações
Divulgação do Resultado do Recurso com relação ao Indeferimento da Inscrição	16.05.17	A partir das 16h	site: www.ict.unesp.br
Prova de Proficiência em Língua Inglesa	24.05.17	14h	Anfiteatro 2
Divulgação do Resultado da Prova de Proficiência	29.05.17	a partir das 11h	site: www.ict.unesp.br
2ª Prova de Proficiência em Língua Inglesa	31.05.17	14h	Sala 5 do Prédio da Central de Salas de Aulas
Prova Escrita	01.06.17	9h	Sala 5 do Prédio da Central de Salas de Aulas
Entrevista e Análise de Curriculum	01.06.17	a partir das 14h	Sala C do Prédio da Central de Salas de Aulas
Entrevista e Análise de Curriculum	02.06.17	a partir das 9h	Sala C do Prédio da Central de Salas de Aulas
Divulgação do Resultado Final	12.06.17	a partir das 16h	site: www.ict.unesp.br
Recurso com relação o Resultado Final	12 e 13.06.17	das 9h às 11h e das 14h às 16h	Seção Técnica de Comunicações
Divulgação do Resultado do Recurso com relação o Resultado Final	14.06.17	a partir das 16h	site: www.ict.unesp.br
Reunião com todos os Aprovados no Processo Seletivo	19.06.17	14h	Anfiteatro 2
Período de Matrícula	19 e 20.06.17	das 9h às 10h e das 13h30 às 17h	Seção Técnica de Pós-graduação/site: www.ict.unesp.br
Devolução dos documentos para os candidatos reprovados	21.06 a 20.12.17	das 9h às 10h e das 13h30 às 17h	Seção Técnica de Pós-graduação
Prazo Final para chamar candidato da Lista de Espera	28.08.17	-	-

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

Retificação do D.O. de 6-4-2017

Na publicação de Ratificação do Processo de Compras 064/2017 da Fundação Editora da Unesp, página 117, do Poder Executivo, Seção I, onde se lê: Proc.: 067/2017...", leia-se: Proc.: 064/2017..."

Despacho do Diretor Presidente, de 13-4-2017

Ratificando a inexistência de licitação do(s) processo(s) abaixo, com enquadramento legal no caput do art. 25 da Lei 8.666/93:

Proc.: 068/2017 - Aquisição de direitos autorais do livro "Uma Visão Cética do Mundo: Porchat e a Filosofia", de autoria de Plínio Junqueira Smith.

Extratos de Contratos

Contrato: 053/17. Proc.: 064/2017 - Contratante: Fundação Editora da Unesp. Contratado: Luiz Sérgio do Nascimento Henriques. Objeto: Aquisição de direitos autorais da tradução de Luiz Sérgio do Nascimento Henriques "AUTOBIOGRAFIA", de autoria de Norberto Bobbio, do original em Italiano. Valor: R\$ 8.100,00. Vigência: Art.41 da Lei 9610. Data de assinatura: 06/04/17

Contrato: 054/17. Proc.: 065/2017 - Contratante: Fundação Editora da Unesp. Contratado: Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto. Objeto: Aquisição de direitos autorais do livro "A ESCOLA DO HOMEM NOVO: ENTRE O ILUMINISMO E A REVOLUÇÃO FRANCESA", de autoria de Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto. Valor: 10% da venda. Vigência: Art.41 da Lei 9610. Data de assinatura: 13/04/17

Contrato: 055/17. Proc.: 066/2017 - Contratante: Fundação Editora da Unesp. Contratado: Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto. Objeto: Aquisição de direitos autorais do livro "INSTRUÇÃO PÚBLICA E PROJETO CIVILIZADOR: SÉCULOS XVIII COMO INTERPRETE DA CIÊNCIA, DA INFÂNCIA E DA ESCOLA", de autoria de Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto. Valor: 10% da venda. Vigência: Art.41 da Lei 9610. Data de assinatura: 13/04/17

Contrato: 056/17. Proc.: 067/2017 - Contratante: Fundação Editora da Unesp. Contratado: Sebastião Carlos Velasco e Cruz. Objeto: Aquisição de direitos autorais do livro "ESTADOS E MERCADOS: OS ESTADOS UNIDOS E O SISTEMA MULTILATERAL DE COMÉRCIO", de autoria de Sebastião Carlos Velasco e Cruz, integrante da Coleção Estudos Internacionais. Valor: 10% da tiragem. Vigência: Art.41 da Lei 9610. Data de assinatura: 13/04/17

Termo de Aditamento de Contrato

Contrato: 020/15. Proc.: 001/2015 - Contratante: Fundação Editora da UNESP. Contratado: Brasil América Express. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de motofrete. Vigência: 12 meses. Data de assinatura do termo: 20-02-2017. Ref. 2º Termo de Aditamento, reajustando o valor contratual e prorrogando o prazo por mais 12 meses.

Editais

GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 4-2017
APROFUNDAMENTO DOS ESTUDOS DE PARceria DAS LINHAS 8 E 9 DA CPTM

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Estado de São Paulo ("CGPPP") e

o Secretário de Transportes Metropolitanos, por intermédio do grupo de trabalho ("GT") constituído no âmbito da 72ª (septuagésima segunda) reunião do CGPPP, realizada em 23-8-2016, com fundamento nos artigos 12 e seguintes do Dec. Est. 61.371-2015 ("Decreto Estadual de Propostas de Parcerias") e considerando que:

A) em 7-10-2015, a empresa Triunfo Participações e Investimentos ("Proponente") apresentou manifestação de interesse privado ("MIP"), nos moldes determinados pelo Decreto Estadual de Propostas de Parcerias, com o objetivo de propor que o Governo do Estado de São Paulo ("GESP") analisasse a viabilidade de estruturação de projeto de parceria ("Projeto de Parceria") consistente na delegação, sob o regime de parceria público-privada ("PPP"), regido pela LF 11.079-2004 ("Lei Federal de PPP") e regrada no âmbito do Estado pela Lei Est. 11.688-2004 ("Lei Estadual de PPP"), pelo Estado de São Paulo ("Estado") à iniciativa privada dos serviços de adequação, operação e manutenção da Linha 8 – Diamante e da Linha 9 – Esmeralda, ambas integrantes da rede metroferroviária metropolitana e atualmente administradas pela Companhia Paulista de Transportes Metropolitanos ("CPTM"); e

B) a MIP foi apreciada no âmbito da 72ª reunião do CGPPP, realizada em 23-8-2016, oportunidade em que o CGPPP, respaldado pela Nota de Conformidade UPPP 10-2015 datada do dia 7-12-2015, considerou oportuna a realização do Chamamento Público visando ao aprofundamento dos estudos visando à implantação do Projeto de Parceria ("Estudos de Viabilidade");

TORNAM PÚBLICO o início do procedimento de chamamento público para a apresentação, por eventuais interessados da iniciativa privada, dos Estudos de Viabilidade necessários à estruturação do Projeto de Parceria, de acordo as diretrizes previstas no presente edital de chamamento público ("Edital"), aplicando-se as regras dispostas no Decreto Estadual de Propostas de Parcerias, naquilo que couber, as demais Leis Estaduais e Federais pertinentes.

Os interessados, para tal finalidade, deverão manifestar interesse e solicitar autorização até 10 dias úteis após a publicação do Edital.

Seção I

Do Projeto de Parceria Objeto dos Estudos

1. Das Premissas para o Aprofundamento dos Estudos

1.1. O escopo do projeto de parceria objeto do presente Chamamento Público é a concessão patrocinada, sob o regime de parceria público privada instituído pela Lei Federal de PPP e regrado no âmbito estadual pela Lei Estadual de PPP, dos serviços públicos de transportes de passageiros na Linha 8 e na Linha 9.

1.2. Os estudos deverão considerar que em relação à Linha 8, a futura concessionária será responsável pelas atividades de: (i) adequação, operação, conservação, manutenção e modernização do trecho em operação da Linha 8, envolvendo as estações Amador Bueno, Santa Rita, Itapevi, Engenheiro Cardoso, Sagrado Coração, Jandira, Jardim Silveira, Jardim Belval, Barueri, Antônio João, Santa Terezinha, Carapicuíba, General Miguel Costa, Quitaúna, Comandante Sampaio, Osasco, Presidente Altino, Imperatriz Leopoldina, Domingo de Moraes, Lapa, Água Branca, Pompeia, Palmeiras – Barra Funda, Bom Retiro e Júlio Prestes; (ii) ampliação, adequação e manutenção do Pátio Presidente Altino de uso compartilhado com a concessionária da PPP administrativa da Linha 8; e (iii) operação e manutenção do Pátio Presidente Altino II;

1.3. Os estudos deverão considerar, ainda, que concessão relativa à Linha 9 será desenvolvida em 2 fases progressivas, na qual a futura concessionária será responsável pelas seguintes atividades:

I. Fase I: (i) adequação, operação, conservação, manutenção e modernização do trecho em operação da Linha 9, envolvendo as estações Osasco, Presidente Altino, Ceasa, Villa Lobos - Jaguaré, Cidade Universitária, Pinheiros, Hebraica - Rebouças, Cidade Jardim, Vila Olímpia, Berrini, Morumbi, Granja Julieta, Santo Amaro, Socorro, Jurubatuba, Autódromo, Primavera-Interlagos e Grajaú; e (ii) implantação e manutenção do Pátio Ceasa.

II. Fase II: adequação, operação, conservação, manutenção e modernização do trecho em execução da Linha 9, envolvendo as estações Osasco, Presidente Altino, Ceasa, Villa Lobos - Jaguaré, Cidade Universitária, Pinheiros, Hebraica - Rebouças, Cidade Jardim, Vila Olímpia, Berrini, Morumbi, Granja Julieta, João Dias, Santo Amaro, Socorro, Jurubatuba, Autódromo, Primavera-Interlagos, Grajaú, Mendes - Vila Natal e Varginha.

1.4. Em relação as atividades comuns a serem realizadas nas duas linhas, os estudos deverão considerar que a futura concessionária será responsável pela prestação das seguintes atividades: (i) ampliação e manutenção de vagas de estacionamento de trens; (ii) gestão, operação e manutenção de terminais de integração intermodal; e (iii) implantação de centro de controle operacional, com espelhamento das informações ao centro de controle operacional centralizado da CPTM.

1.5. Informações técnicas a respeito dos estacionamentos, dos terminais de integração intermodal, bem como do centro de controle operacional estão descritas no Caderno de Informações que será disponibilizado aos Autorizados, nos termos dos procedimentos previstos neste Edital ("Caderno de Informações").

1.6. Os estudos deverão considerar que o Poder Concedente será responsável pelas atividades de: (i) realizar aporte dos recursos no prazo devido; (ii) constituir as garantias ao pagamento da contraprestação pecuniária; e (iii) disponibilizar os bens públicos necessários à operação e manutenção das linhas.

1.7. A respeito dos investimentos a serem realizados neste Projeto de Parceria, deverão ser considerados como responsabilidade:

I. Do Poder Concedente:

i. extensão da Linha 9 até Varginha, incluindo a sinalização e recapitação de sistemas. Deve-se realizar cenários considerando a demanda com a extensão até Varginha e considerando a demanda com a extensão atual;

ii. implementação da estação João Dias;

iii. conclusão das obras do Pátio Presidente Altino II; e

iv. conclusão das obras de melhoria e reformas nas estações Jardim Belval, Quitaúna, Jardim Silveira.

v. Os valores dos investimentos estimados para o Poder Concedente estão estimados em R\$1,084 bilhão.

II. Da futura concessionária

i. modernização e adequação das infraestrutura das estações até o sexto ano da concessão;

ii. recapitação do material rodante após o décimo quinto ano da concessão; e

6. Da Apresentação dos Produtos Finais

6.1. Os Autorizados deverão desenvolver, conforme o plano de trabalho por eles apresentados e segundo diretrizes mínimas estabelecidas, os Estudos e os trabalhos necessários à apresentação dos seguintes Produtos Finais:

6.1.1. Viabilidade de financiamento do projeto;

6.1.2. Levantamento de dados de demanda de passageiros:

(i) elaboração dos estudos de projeção de demanda;

(ii) identificação da demanda de passageiros transportados, integrados, lindeiros e entradas no sistema;

(iii) estimativa das transferências de passageiros entre as linhas que interseccionam a linha em estudo;

(iv) demanda total na hora-pico/diário;

(v) número de passageiros por sentido na hora-pico;

(vi) carregamento por sentido na hora pico;

(vii) formulação de cenários socioeconômicos e de transportes; e

(viii) evolução da demanda.

6.1.3. Remuneração da futura concessionária:

(i) receitas contratuais, apresentando modelos alternativos de remuneração, considerando obrigatoriamente as hipóteses de: (i) remuneração por passageiro transportado; (ii) remuneração por quilômetro percorrido; (iii) remuneração por fórmula paramétrica. Adicionalmente poderão ser apresentados modelos alternativos de remuneração;

(ii) demanda de passageiros transportados;

(iii) descrição das fontes de receitas acessórias e proposição de mecanismos aptos para desenvolver e potencializar a exploração de outras atividades (eventualmente em conjunto com o Poder Concedente) que ensejem a geração de tais receitas em patamar tal que confiram maior atratividade para o Projeto de Parceria, indicando a sistemática de compartilhamento entre a futura concessionária e o Poder Concedente; e

(iv) cenários para projeções de receitas.

6.1.3.1. A respeito de receitas acessórias, serão consideradas aquelas não decorrentes diretamente da exploração do serviço concedido, tais como aquelas oriundas de serviços de publicidade, aluguel de espaços comerciais e prestação de outros serviços complementares, tais como: (i) exploração de pontos de venda perenes como lojas, stands, quiosques, vending machines, publicidade nas estações por meio de murais ou mídia eletrônica, publicidade nos trens por meio de murais ou mídia eletrônica e ações promocionais e (ii) empreendimentos associados como projetos imobiliários, shoppings centers, escolas, universidades e parcerias com empresas diversas.

6.1.3.2. Para o estudo de receitas acessórias indicadas no item 6.1.3.1, deve-se considerar os terrenos descritos no Caderno de Informações que descrevem as características do mesmo.

6.1.3.3. O Estudo deverá se atentar às potencialidades de exploração de receitas acessórias, destacando:

(i) descrição das fontes de receitas não tarifárias e proposição de mecanismos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros aptos para desenvolver e potencializar a exploração de outras atividades (eventualmente em conjunto com o Poder Concedente) que ensejem a geração de tais receitas em patamar tal que confiram maior atratividade para o Projeto de Parceria;

(ii) caracterização do uso e ocupação do solo e de expansão urbana das regiões que compõe a área de estudo, planos e projetos dos principais empreendimentos atuais e previstos para a região;

(iii) análise dos aspectos legais envolvidos e apresentação das soluções jurídicas necessárias à viabilização da exploração das receitas não tarifárias; e

(iv) cenários utilizados para as projeções de receitas acessórias.

6.1.4. Operação, manutenção e conservação, observadas as diretrizes do Caderno de Informações:

(i) descrição do planejamento da operação, envolvendo trens, estações, pátios, segurança e terminais;

(ii) descrição do programa de manutenção (preventiva e corretiva) e de conservação, contemplando trens, pátios, sistemas, via permanente, terminais e estações;

(iii) determinação do quadro de pessoal operativo e de manutenção, com a identificação dos cargos e salários;

(iv) descrição da modalidade de aquisição de energia elétrica para a operação dos trens, estações e pátios;

(v) descrição dos demais itens de operação, manutenção e conservação; e

(vi) determinação dos custos de operação e manutenção.

6.1.5. Descrição do processo de transição para operação e manutenção:

(i) o processo de comissionamento para operação e manutenção dos trechos operacionais instando da assinatura do contrato de concessão, envolvendo instalações físicas, equipamentos, sistemas e material rodante, assim como processo de comissionamento para os trechos em implantação;

(ii) descrição das adequações necessárias aos trechos operacionais à época da assinatura do contrato de concessão, considerando as premissas previstas no Caderno de Informações;

(iii) soluções para mitigação dos riscos relacionados às condições de uso dos bens transferidos à futura concessionária após o comissionamento; e

(iv) soluções para a mitigação dos riscos de atrasos nas obras a serem entregues pelo Poder Concedente.

6.1.6. Projetos de Melhoria:

(i) descrição dos projetos de melhoria dos serviços e infraestruturas contemplando necessariamente os investimentos previstos no item I e no Caderno de Informações, além de outros que forem considerados pertinentes; e

(ii) apresentação dos parâmetros objetivos de inovação.

6.1.7. Análise de viabilidade econômico-financeira: os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época de sua preparação. Todas as premissas adotadas (indicando também a forma de financiamento) deverão ser explicitadas no relatório, em especial, as relacionadas às concessões. Além do relatório sobre a viabilidade econômico-financeira, os estudos deverão incluir uma cópia eletrônica em MS Excel do modelo financeiro, incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação. Uma planilha padrão será disponibilizada com o Caderno de Informações e deverá ser utilizada por todos os Autorizados na apresentação de seus Produtos finais.

(i) Os principais outputs do Modelo Financeiro deverão incluir:

(a) outorga ou contraprestação pecuniária considerando os modelos alternativos de remuneração;

(b) indicadores de viabilidade do projeto: Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Acionista, payback, VPL, custo médio ponderado de capital (WACC);

(c) alavancagem financeira, exposição máxima e índice de cobertura dos serviços de dívida (ICSD);

(d) outras que se julgarem pertinentes;

(e) análise do Value for Money.

(ii) O Modelo Financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

(a) painel de controle (sumário), com a data base;

(b) premissas macroeconômicas e financeiras;

(c) demonstração de Fluxo de Caixa e fluxo do acionista (com JSCP e/ou dividendos e redução de capital);

(d) demonstração de Resultados de Exercício;

(e) balanço patrimonial;

(f) termos e condições de financiamento, com a descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge, etc), montante, contas reservas, carência e prazo;

(g) investimentos e reinvestimentos, com o cronograma físico-financeiro detalhado e amortização/depreciação;

(h) custos de operação, de manutenção, administrativos, das garantias prestadas ao poder concedente e dos seguros necessários, todos desagregados e detalhados;

(i) análises de sensibilidade;

(j) quadro de uso e fontes de recursos; e

(l) outras que se julgarem pertinentes.

(iii) A estimativa de receita e a análise de viabilidade econômico-financeira deverão conter:

(a) estimativa detalhada das receitas operacionais, adotando-se dias úteis equivalentes; e

(b) descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias com detalhamento do plano de atuação, discriminando as formas de obtenção e compartilhamento destas receitas com o Estado, baseada em estudos mercadológicos.

6.1.8. Análise dos aspectos legais:

(i) matriz de risco; e

(ii) sugestão de mecanismos contratuais relevantes.

6.2. Os Produtos Finais apresentados deverão considerar as premissas e as diretrizes estabelecidas no Caderno de Informações.

6.3. Durante a fase de desenvolvimento dos Estudos, o GT poderá convocar cada Interessado para realizar ao menos 1 reunião, visando ao acompanhamento dos Estudos e ao equacionamento de dúvidas eventualmente existentes, possibilitando maior orientação dos Interessados nesta fase do Chamamento Público, oportunidades das quais poderão participar os representantes do Estado que estejam envolvidos com o escopo do Projeto de Parceria e representantes dos Autorizados, para discussão de aspectos apresentados nos Produtos Finais.

6.3.1. Poderá ser convocada a presença de um ou mais Autorizados para participação individual ou conjunta nas reuniões agendadas pelo GT.

6.3.2. A agenda de reuniões será divulgada na Plataforma Digital de Parcerias.

6.4. Durante a fase de desenvolvimento dos Estudos, o GT poderá convocar os Autorizados para realizar uma visita técnica.

6.5. Os Produtos Finais deverão ser submetidos pelos Autorizados à apreciação do GT por meio da Plataforma Digital de Parcerias em até 90 dias, contados da data da publicação da lista de números de protocolos dos Autorizados na Plataforma Digital de Parcerias.

6.5.1. O prazo para apresentação dos Produtos Finais poderá ser prorrogado, observadas as disposições constantes do Decreto Estadual de Propostas de Parcerias, por meio de ato motivado do Presidente do CGPPP.

6.5.2. Os Produtos Finais deverão estar acompanhados de todos os documentos que sejam solicitados na Autorização ou que, no entendimento dos Autorizados, sejam pertinentes para uma melhor compreensão do estudo apresentado.

6.5.3. Em caso de indisponibilidade da Plataforma Digital de Parcerias ou de impossibilidade de submissão dos documentos por meio dela, os Produtos Finais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico parcerias@sp.gov.br.

6.6. O GT poderá, a seu critério, agendar reuniões presenciais, videoconferência ou conferências telefônicas, para fins de esclarecimentos a respeito do conteúdo dos estudos e dos Produtos Finais, oportunidades das quais poderão participar os representantes do Estado que estejam envolvidos com o escopo do Projeto de Parceria e representantes dos Autorizados, para discussão de aspectos apresentados nos Produtos Finais.

6.6.1. Poderá ser convocada a presença de um ou mais Autorizados para participação individual ou conjunta nas reuniões agendadas pelo GT na forma estabelecida no item 6.4.

6.6.2. A agenda de reuniões deverá ser publicamente divulgada na Plataforma Digital de Parcerias.

7. Da Análise dos Produtos Finais

7.1. No prazo máximo de 60 dias, contados do término final do prazo estabelecido no item 6.5, prorrogáveis conforme os termos do Decreto Estadual de Propostas de Parcerias, o GT realizará todas as atividades necessárias para, com base nos Produtos Finais apresentados, desenvolver a modelagem final do Projeto de Parceria.

7.2. No decorrer das etapas da modelagem, o GT poderá, de acordo com o regramento previsto no Decreto Estadual de Propostas de Parcerias, realizar reuniões envolvendo a participação individual ou conjunta dos Autorizados para viabilizar a melhor compreensão dos Produtos Finais apresentados.

7.3. No prazo indicado no item 7.1, o GT submeterá, nos termos do Decreto Estadual de Propostas de Parcerias, Nota Técnica e apresentação da modelagem final ao CGPPP, para análise e deliberação quanto ao seguimento das etapas necessárias à concretização do Projeto, de acordo com a legislação pertinente.

7.4. A Nota Técnica deverá indicar os critérios considerados para resarcimento dos Produtos Finais apresentados e o valor devido a cada um dos Autorizados na eventualidade de concretização do Projeto, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no item 8.

7.5. O CGPPP deliberará sobre a aprovação da modelagem e definirá os valores de resarcimento devidos, os quais somente serão pagos pela futura Concessionária que seja contratada da Administração Pública do Estado para a realização do Projeto de Parceria, na hipótese de sua efetiva concretização.

8. Dos Critérios de Avaliação dos Produtos Finais

8.1. A avaliação dos Produtos Finais apresentados levará em conta o completo atendimento aos objetivos deste Edital, bem como a estratégia e as diretrizes apresentadas em seus Anexos, além dos seguintes critérios:

(i) consistência e profundidade das informações que subsidiaram sua realização, compatibilidade com técnicas previstas em normas e procedimentos científicos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável e aos benefícios de interesse público esperado;

(ii) melhor plano de ação para a exploração de receitas alternativas, acessórias e de projetos associados ao Projeto de Parceria vis a vis o volume de receitas totais estimadas pelo Autorizado.

(iii) melhorias na gestão dos serviços que figuram como escopo do Projeto de Parceria, dentre as quais se destacam:

(a) alocação eficiente dos riscos envolvidos no projeto (matriz de risco);

(b) mitigação dos riscos de transição dos serviços e de atraso nas obras a serem assumidos pelo Poder Concedente;

(c) aspectos de inovação e melhoria do nível de serviço; e

(d) otimização dos custos de operação e manutenção.

(iv) compatibilidade entre os investimentos e intervenções previstas nos estudos com a operação dos serviços

9. Dos Custos e do Resarcimento

9.1. Os ônus e demais custos financeiros incorridos pelo Autorizado serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não fazendo jus a qualquer espécie de resarcimento, indenização ou reembolso, nem a qualquer remuneração pelo Estado em decorrência de sua participação no presente Chamamento, além do disposto no item 9.2.

9.2. Caso os Produtos Finais venham a ser aceitos e adotados, nos termos do item 8, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e modelagem final do Projeto de Parceria, terão seus custos total ou parcialmente reembolsados pelo licitante vencedor do procedimento licitatório a ser instaurado pelo Estado, nos termos do artigo 21 da Lei Federal de Concessões. O limite de resarcimento para os fins do disposto neste item será de R\$ 4.500.000,00;

9.3. O não aproveitamento dos Produtos Finais, no todo ou em partes, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique a sua inutilização, parcial ou total, de Produtos Finais declarados aproveitados, não gerará para a Administração Pública estadual ou para a futura e eventual concessionária, a obrigação de resarcimento.

9.4. O eventual edital de licitação do Projeto de Parceria deverá conter obrigatoriamente disposição que condicione a

assinatura do contrato de concessão pelo vencedor da licitação ao resarcimento dos valores relativos à elaboração dos Produtos Finais que tiverem sido utilizados para definição e modelagem final do Projeto de Parceria.

9.5. A indicação de aproveitamento dos Produtos Finais não obriga à Administração Pública estadual a contratar o Projeto.

10. Direitos Autorais

10.1. Os direitos autorais sobre os Estudos serão cedidos pelos Autorizados, podendo ser utilizados total ou parcialmente pelo Estado, de acordo com a oportunidade e conveniência, para a formulação de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto deste Chamamento.

11. Solicitação de Informações e Esclarecimentos

11.1. Os Autorizados poderão requerer, até 45 dias antes do encerramento do prazo de entrega dos Estudos e dos Produtos Finais, quaisquer esclarecimentos e informações sobre os dados contidos neste Chamamento Público, mediante comunicação formalizada para o email parcerias@sp.gov.br.

12. Disposições Gerais

12.1. Todo o procedimento descrito neste Edital submete-se ao Decreto Estadual de Propostas de Parcerias.

12.2. Quaisquer comunicações, remessas de documentos, solicitações, pedidos de esclarecimentos, e trocas de correspondências deverão ser processadas por meio da Plataforma Digital de Parcerias.

12.3. A não ser que haja disposição legal em contrário, todos os prazos passarão a ser contados - e considerarão como data de início - a partir do dia seguinte ao evento de publicação do ato anterior na Plataforma Digital de Parceria.

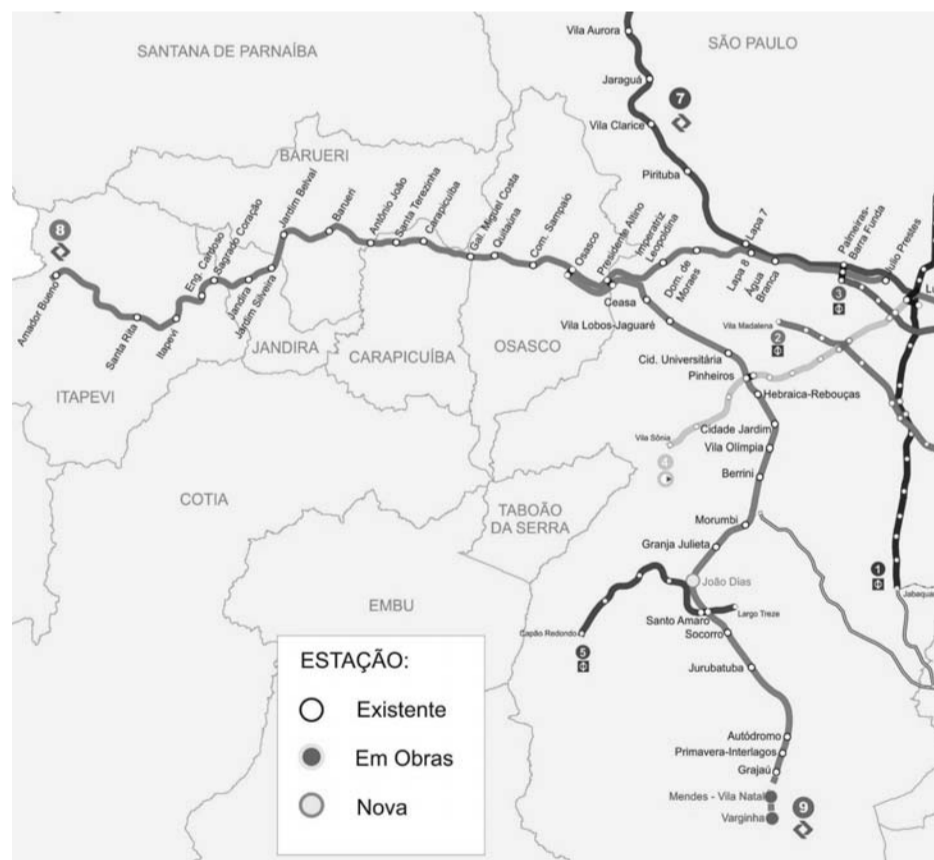
12.4. A participação de todos os procedimentos descritos no presente Edital implica o reconhecimento, atendimento e submissão dos participantes a todos os seus itens e condições, bem como à legislação aplicável.

12.5. Todos os documentos apresentados em razão deste Edital deverão ser escritos no idioma português do Brasil.

ANEXO I INFORMAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS

Informações Técnico-Operacionais			
	Linha 8 - Diamante	Linha 9 - Esmeralda	
		Fase I	Fase II
Trecho	Amador Bueno - Júlio Prestes	Osasco - Grajaú	Osasco - Varginha
Extensão Operacional (km)	41,61	31,8	37,3
Frota Patrimonial (trens)	36	26	35
Nº de carros por trem	8	8	8
Headway previsto (seg)	180	180	180
Demanda passageiros dia útil			
Atual (2016)	469.435	565.519	-
Previsão 2025	555.215		600.504
Estações	22	18	21
Pátio de Manutenção	2	1	1
Pátio de Estacionamento	2	3	4
Capacidade operacional/hora-sentido			
Atual (2016)	24.000	30.000	
Previsão 2025	40.000	40.000	
Capacidade de cada trem	2.000	2.000	
Passageiros em hora pico	67.766	60.281	
Máximo de passageiros por m²	6	6	6
Velocidade média (km/h)	40	39	
Velocidade máxima	90	90	

ANEXO II MAPA DAS LINHAS 8 E 9 NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CENÁRIO ATUAL E FUTURO



ANEXO III
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
(Local e data*)
AOS CUIDADOS DO GRUPO DE TRABALHO FORMADO PARA A CONDUÇÃO DO APROFUNDAMENTO DOS ESTUDOS PARA REALIZAÇÃO DA PARCERIA PROPOSTA
C/C
AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CGPPP)
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [*] (Projeto de Parceria Linha 8-Diamante e Linha 9-Esmeralda da CPTM) [Denominação social do Interessado/Interessado Líder], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [número de telefone], [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)], vem, por intermédio da presente, solicitar autorização para a elaboração dos estudos objeto do chamamento público em apreço, juntando, para tanto,

comprovação de sua qualificação, nos termos exigidos pelo Edital supramencionado.
Em virtude das atividades que serão realizadas na elaboração dos estudos, indica-se para resarcimento o valor de R\$ [*].
Ainda, declara:
a) Ter ciência das regras do Decreto Estadual de Propostas de Parcerias;
b) Cumprir eventuais solicitações feitas pelo CGPPP, pelo GT ou, eventualmente, pela Pasta Responsável;
c) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos Estudos e Produtos Finais apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas; e
d) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos Estudos desenvolvidos e dos Produtos Finais no ato da apresentação dos mesmos ao GT e/ou à Presidência do CGPPP, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros.
Atenciosamente,
_____(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do Interessado

ou do Interessado Líder, acompanhada dos documentos de representação)

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS**

(Local e data*)
AOS CUIDADOS DO GRUPO DE TRABALHO FORMADO PARA A CONDUÇÃO DO APROFUNDAMENTO DOS ESTUDOS PARA REALIZAÇÃO DA PARCERIA PROPOSTA
C/C
AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CGPPP)
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [*] (Projeto de Parceria Linha 8-Diamante e Linha 9-Esmeralda da CPTM) [Denominação social do Interessado/Interessado Líder], [qualificação da Interessado/qualificação de todas as empresas do Grupo de Interessados], vem, por intermédio da presente, declarar sua ciência e concordância em transferir à Administração Pública do Estado de São Paulo todos os direitos relativos às informações, aos estudos e aos documentos de qualquer natureza elaborados em razão de sua participação no Chamamento Público n.º [*]/2017, independentemente destes serem ou não integral ou parcialmente aproveitados na estruturação da mode-

ragem final do Projeto de Parceria envolvendo delegação, sob o regime de Concessão Patrocinada, pelo Estado de São Paulo à iniciativa privada, dos serviços públicos de transportes na Linha 8-Diamante e/ou da Linha 9-Esmeralda do Metrô de São Paulo. Atenciosamente,

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal (is) do Interessado ou do Interessado Líder, acompanhada dos documentos de representação)

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Comunicado

Acha-se aberta vistas pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para os seguintes documentos:

Protocolo 352.037/17 – Vistas à empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, para conhecimento.

Protocolo 349.873/17 – Vistas à empresa Bellatur Transportes Ltda, para conhecimento.

PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado DPME 290

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado –DPME, comunica que: Em cumprimento ao § 1º, do artigo 1º, da Instrução UCRH 04, de 17-02-2017, publicada no D.O. de 18-02-2017, informamos que, nesta décima segunda etapa, deverão ser encaminhados ao D.P.M.E. no período de 1º a 30-11-2017 os processos de Adicional de Insalubridade dos servidores abaixo relacionados.

Os processos deverão estar instruídos com a cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- 02 últimos Demonstrativos de Pagamento;
- Ato de nomeação;
- Apostilamento de concessão do Adicionalde Insalubridade;
- Formulário – Laudo de Insalubridade (frente e verso).

Deve ser anexado ao processo o rol de atividades atual do servidor, devidamente assinado pela Chefia imediata e ciência do servidor.

A reavaliação será realizada levando-se em consideração o rol de atividades, o gabarito, a função e a unidade do servidor.

NOME	RG	CARGO	ÓRGÃO
Abia Burigo Pedro	043733579-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adalberto Balbino dos Santos	023679460-7	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adalberto Divino Barbosa	17840467	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adalciaine dos Santos Goncalv	021569316-4	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adalgisa de Santana	023679202-7	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adalia Maria Martins Florencio	040048287-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adelia Cariaga da Silva	017193101-4	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adeliane Bayma Santos Ribeiro	040637553-7	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ademir Valdecir da Silva	024917627-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ademir Valter Giacullo Junior	025781091-2	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adenilton Antonio Brambilla	21384665	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adilsa Aparecida da Silva Nova	14883241	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adilson da Col Passos	028546533-8	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriana Aparecida da Silva San	045536393-6	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriana Aparecida Pedro	025510721-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriana Berduque Garcia	030538319-X	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriana Bortoleto Rial	018360524-X	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriana Caetano Rizzi	026110054-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriana Crispim Porfirio Sobri	034442115-6	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriana de Fatima Rezende	Mg-07630042	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriana de Oliveira	034434485-X	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriana de Paiva Arnold	028690936-4	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriana Elizabete Ribeiro	025949792-7	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriana Francisco	025561861-X	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriana Gomes de Jesus	030354170-2	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriana Marcia dos Santos	029467442-1	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriana Valeria de Melo Ferraz	020030000-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriane Alves Martins	053455374-6	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Adriano Roberto Gomes	032095265-4	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Aginaldo Donizete Fernandes	6761608	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Agnes da Silva Guedes Oliveira	026827128-8	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Aguinalda Bezerra da Silva	224825938	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Aguinaldo Marques	023734663-1	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Aida Rosana Oliveira Elias	025839174-1	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Alaide Vieira dos Santos N Bor	21499794	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Alceu Canato	023773414-X	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Aldrey Wuran de Melo	22231353	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Alessandra Aparecida dos Santo	033508882-X	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Alessandra Cristina de Santana	309971500	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Alessandra Curioni Falavigna	027607665-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Alessandra Monteiro Fernandes	043198217-X	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Alexandra Helena Gomes	015428152-9	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Alexandro Donizete de Souza Di	037384406-2	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Alfredo Jose Bernardo da Silva	025777439-7	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Aline Costa Camargo	028266094-X	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Aline Patricia Poltronieri da	040714064-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Alzira Estela Botelho Pino	10717141	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Amanda Aparecida Pereira	045389652-2	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Amanda Carbone	029229173-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Amanda Daniela Lima Leite de O	055804675-7	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Amanda Leticia Garcia Moura	029699205-7	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Amanda Roberta de Assis Moras	030611528-1	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Amanda Tereza Ferreira	032233763-X	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Carla Marsola Favarelli	042252613-7	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Carolina Brito de Paula	045660177-6	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Carolina Constantino Barr	041600389-8	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Carolina Rodrigues Meirele	041948965-4	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Claudia Alves Barbosa	038794831-4	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Claudia Alves dos Santos	023768143-2	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Claudia Cacco Guerino Sale	036812067-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Claudia Rother Job	046363181-X	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Conceicao Villa da Silva	53842	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Laura da Silva Rezende	030895519-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Lucia de Souza Santos-9	045658438-9	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Lucia dos Santos Conde	18027841	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Lucia Nogueira	014824421-X	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Maria da Silva	023153981-2	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Maria Izidorio Gomes	96029169695	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Maria Vieira	053453123-4	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Marta Vansan	016572902-8	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Paula do Prado Alves de Sa	025909544-8	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Paula Ferreira de Sousa	058861571-7	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Paula Flavio	044635551-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Paula Goncalves Hergert	028245563-2	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Paula Lagoeiro Santos	034923373-1	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Paula Marangoni	027588820-4	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Paula Matos dos Santos	027353407-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Paula Miller Mathias	041012157-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ana Regina de Lira	024674948-9	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Anadir Maria da Silva	17625775	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Anali Pozzuto de Oliveira	22156044	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ananda Olivio Camargo	041209981-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Anderson Jose Alves Pinheiro	033118059-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andre Alves Dias Soares	Mg-09039018	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andre Batista dos Santos	979822	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andre Luis Sichirolí	043969110-2	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andre Luiz de Oliveira	Mg-11289297	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andre Ricardo Correa	029699380-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andrea Aparecida Barbosa de A	030099924-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andrea Aparecida Marchini Okad	028513185-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andrea Claudia de Campos	22067773	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andrea Cristina Baldassin C S	023076017-X	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andrea Cristina de Oliveira	20774446	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andrea Dantas Olivato	025837089-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas

Andrea Maria dos Santos	033687949-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andrea Rosa de Souza	028336639-4	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andreia da Costa Luiz Ferreira	328233547-7	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andreia de Oliveira Silva	043943527-4	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andreia Quenis dos Santos	043949896-X	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andreia Teixeira Goes Pires	034834447-8	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andressa Calvario Lopes	043121320-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andressa Maria de Jesus Cintra	040400031-9	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andreza Aparecida Alves	030094999-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andreza Carla da Silveira Rodr	027579293-6	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Andreza Daniele Balbino de Oli	030655031-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Aneliza Helena Lemos de Franca	1555169	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Anete Aparecida Silva de Olive	021122374-8	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Angela Aparecida de Souza	023363598-1	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Angela de Azevedo	030561503-8	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Angela Maria Farias de Paula	537540805	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Angela Maria Paixao Peternella	020287657-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Anne Aparecida de Oliveira Fra	025836797-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Antonia Amara da Silva	038035719-7	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Antonia Cristina dos Santos	029498657-1	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Antonia Edneide de Jesus Olive	054227813-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Antonio Carlos de Lima	Mg-02665043	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Aparecida Celeste Lopes de Alm	165718985	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Aparecida de Fatima dos Reis A	027707361-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Aparecida de Oliveira Pereira	020035358-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Aparecida Donizete de Lima Sil	11739711	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Aparecida Dulcineia da Silveir	026792724-1	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ariadine Cristina dos Santos	038035122-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Ariadini de Cassia Romeiro Fra	043949674-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Arlene Martins Oliveira	029089473-6	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Arlete Aparecida dos Santos Ne	018946708-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Audete Silva Oliveira	040934893-4	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Audrey Alcantara	030680149-8	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Audrey Garrote Fogliarini Tim	13759065	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Aulicea de Lima Pereira	16331945	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Aurinda Lopes de Menezes	8639243	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Barbara de Castro Fernandes	047914003-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Barbara Julia de Oliveira	20469846	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Barbara Luciene Gimenes Rios	032820375-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Beatriz Abadia Silva	Mg-08400699	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Beatriz Aparecida Fiore	032087156-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Bernadete Castellani Goncalves	13590789	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Bittelma de Honorio	252436659	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Brena Maria Granco de Souza	032077254-8	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Bruna Eliete Paduan dos Santos	041149627-X	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Bruna Fernanda Albieri Beraldo	042343342-8	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Bruna Mileide Ribeiro Costa	040715728-1	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Bruna Muniz Lima	041117881-7	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Bruna Quintino Goncalves	042788352-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Bruno Colaferri	032372156-4	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Camila Andreazzi Bianchi	042342973-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Camila Felix Bicudo	034122655-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Camila Franca Roriz dos Santos	044554373-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Camila Ramos	040949381-8	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Camila Regina Marques	047117018-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Camila Renata Alves	042316655-4	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Camila Silva dos Santos	040414710-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Camila Thomazini	028427084-2	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carla Garcia Lima	043201081-6	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carla Lucia Rodrigues Silva	025769652-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carla Luciana Alves	Mg-08219226	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carla Priscila Tognolo de Oliv	041243396-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carla Renata Grisi de Oliveira	025032105-1	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carla Roberta Bovo Scremin	025306091-6	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carlinda Rosa Dutra	019891520-2	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carlos Alberto Zavan	021985585-7	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carlos Eduardo Soares	040193136-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carlos Roberto Borsone	033411464-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carlos Roberto Correa	032772369-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carmelia Cardoso da Silva	15307339	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carmen Lucia de Nunes Souza	12550557	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carmen Pereira da Costa	013275853-2	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carmen Silvia Alves	19216505	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carolina de Toledo Rodrigues S	032821252-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Carolina Juliana Estevam Roma	027679967-7	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Caroline Elisabeth Pereira de	035638086-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Caroline Leme Prado de Souza	041601402-1	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Cassandra Trindade Franca	022156978-9	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Cassia Aparecida Margelo	199763744	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Cassia Carina Caza de Dio	027868491-9	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Cassia Regina Lago Garbeloto	21402622	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Cassia Regina Luz	007593305-6	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Catia Helena Monteiro	028750009-3	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Cecilia de Oliveira Vieira Fra	040487767-9	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Cecilia Marly Wolke Calhelha	6522608	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Celeste da Costa Muniz	015528042-9	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Celia Regina Magnani Leite	018076769-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Celia Regina Roque	9855634	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Celia Rodrigues Buzetto	020448257-4	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Celso da Silva Filho	027581817-2	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Charliane Cacique dos Santos	054566999-6	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Christiane Carla de Souza	392934486	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Cibele Oliveira Pecanha	019705288-5	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Cicera Aparecida Ricardo	024966212-7	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Cilene Aparecida Alves de Souza	032338149-2	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Cintia Regina Paulino Correa	033436414-0	Paepe - Técnico de Enfermagem	Unicamp Universidade Estadual Campinas
Clarice Aparecida Felix	0130570		